



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
— GABINETE DA PREFEITA —

LEI Nº 1093/97 DE 19 DE JUNHO DE 1.997

CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DE PRÉ
ESCOLAR E 1º GRAU NOSSA SENHO-
RA DE CAACUPÊ, CRIA CARGOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

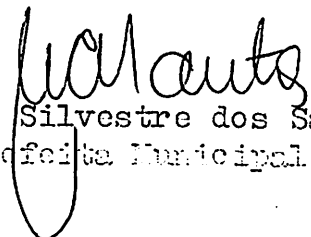
A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, criada a Escola Municipal de Pré
Escolar e 1º Grau Nossa Senhora de Caacupê, localizada na Rua Luiz
de Albuquerque, s/nº, Bairro Nossa Senhora de Caacupê, nesta cida-
de.

Art. 2º - Ficam, criados, 01 (um) Cargo de Dire-
tor de Escola, Símbolo DAI-1; 01 (um) Cargo de Secretário de Escola
Símbolo DAI-2, os cargos serão preenchidos de acordo com o que pre-
ceitua a Lei nº 1.075/95 de 07 de julho de 1.995

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1.997 e
revogando a Lei nº 1.056 de 26 de maio de 1.994.

Porto Murtinho-MS., 19 de Junho de 1.997


Myrian Silvestre dos Santos
Prefeita Municipal

Av. Laranjeiras, 396 - Tels. (067) 287-1177 / 1179 / 1180 / 1188
Cep. 79.280-000 - Porto Murtinho - Mato Grosso do Sul